

RGF-ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea 'a')

R\$ 1,00

| DESPESA COM PESSOAL | DESPESAS EXECUTADAS | |
|--|---------------------|---|
| | (Últimos 12 Meses) | |
| | Liquidadas (a) | Inscritas em restos a pagar não processados (b) |
| DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) | 8.964.425,25 | 0,00 |
| Pessoal ativo | 717.732,53 | 0,00 |
| Pessoal inativo e pensionista | 8.246.692,72 | 0,00 |
| Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (Par. 1º do art. 18 da LRF) | 0,00 | 0,00 |
| DESPESA NÃO COMPUTADAS (parag. 1o. do art. 19 da LRF) (II) | 8.246.692,72 | 0,00 |
| Indenizações por demissão e incentivos à demissão voluntária | 0,00 | 0,00 |
| Decorrentes de decisão judicial de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Despesas de exercícios anteriores de período anterior ao da apuração | 0,00 | 0,00 |
| Inativos e pensionistas com recursos vinculados | 8.246.692,72 | 0,00 |
| DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) | 717.732,53 | 0,00 |
| DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb) | 717.732,53 | |
| APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL | | |
| | VALOR | |
| RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V) | 24.141.104,05 | |
| % de DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V)*100 | 2,97% | |
| LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art. 20 da LRF) - <%> | 54,00% | |
| LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - <%> | 51,30% | |
| LIMITE DE ALERTA (inciso II do Par. 1º do art. 59 da LRF) - <%> | 48,60% | |

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64
- b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da lei 4.320/64

| | |
|-------|-------|
| ----- | ----- |
| ----- | ----- |